



EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 06/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **torna público**, para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação se reunirá às **14:00 h do dia 26 de junho de 2018**, na Sala de Licitações, sito na rua Júlio dos Santos, nº 2021, na Cidade de Ernestina/RS, com a finalidade de receber os envelopes: nº 01 contendo a documentação e, o envelope nº 02 contendo a proposta financeira, para a presente licitação na modalidade CARTA CONVITE, processada de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para limpeza e manutenção das escolas Municipais, Centro Administrativo I e II, Conselho Tutelar, Sec. da Saúde, Cras e Sec. Obras e Viação.

1.2. Os materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues de imediato após homologação e solicitação pela Prefeitura Municipal de Ernestina.

1.6. Na Proposta Financeira, o licitante deverá constar a marca do produto ofertado.

2. DO REPRESENTANTE LEGAL:

2.1. Poderão Participar da Licitação todas as empresas interessadas, desde que cumpridas as formalidades e exigências do Presente Edital

2.2. A credencial consistirá em documento que comprove a capacidade de representação, no caso de representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou por procuração pública ou particular, acompanhada, em qualquer caso, de cópia do ato de investidura de quem a tiver firmado, em que se comprove ter poderes suficientes à devida outorga de habilitação de representante.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital em relação à sua representada, identificando-se mediante documento oficial de identidade no início de cada reunião. Não será admitido mais de um representante por licitante e, no caso da apresentação de nova credencial, automaticamente estará revogada a representação anterior.

3. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

3.1 Os documentos e propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia 26 de junho de 2018, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ernestina- RS, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, em (01) uma via, datilografada ou impressa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, lacrados, contendo em sua parte externa a seguinte inscrição:



**AO MUNICÍPIO DE ERNESTINA.
ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO
EDITAL CARTA CONVITE N.º 06/2018
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE ERNESTINA.
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL CARTA CONVITE N.º 06/2018.
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público Municipal. Somente será realizada a autenticação dos documentos, mediante a apresentação dos originais.

4.2. – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1 - Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);

4.2.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, assim, como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);

4.3.2 - Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ;

4.3.3 - Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.3.4 - No caso de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, esta poderá encaminhar junto à documentação Declaração de enquadramento em tal situação, para que se aplique os dispositivos da Lei Complementar 123/2006.

4.35 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.4 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

a) Declaração de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002, de não infração ao preceito Constitucional descrito no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal , assinada pelo representante legal da licitante.

4.4 - DO ENVELOPE 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

Deverá ser apresentado no envelope n.º 02 o seguinte:

4.4.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também estará disponível em arquivo XML (EXtensible Markup Language). Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo “Digifred Proposta”, para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO.



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

ERROR: undefined
OFFENDING COMMAND: f'~

STACK: